



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Decisão da Diretoria - Diretoria/DF nº 00004/2021

Reunião Ordinária N.º 164

Decisão Diretoria: nº 00004/2021

Referência:

Interessado: Crea-DF

EMENTA: Adequação pequenas alterações dos cargos de livre provimento

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, reunida no dia 06 de abril de 2021, em sua 164ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando os assuntos contidos em pauta, em específico o processo de norma de cargo de livre provimento e considerando que estão sendo elaborados no sentido de se promover a recomposição qualiquantitativa do quadro funcional permanente do Conselho por meio de concurso público, bem como avaliação da possibilidade de terceirização de posições das áreas de atendimento; Considerando que várias ações de redistribuição das atividades estão sendo adotadas, orientadas pelos objetivos estratégicos e pela definição de iniciativas dispostas no Planejamento Estratégico do Crea-DF; Considerando a urgência e importância na implementação de ações imediatas para que haja solução de continuidade de atividades prioritárias de suporte de modo a resguardar a consecução dos produtos e serviços; Considerando não existir quantitativo de pessoal suficiente para suprir toda demanda represada especialmente nas áreas finalísticas, se faz necessário a criação de dois cargos de livre provimento, Assessor de Suporte III e Assessor de Suporte IV, as características funcionais equiparadas às funções táticas/operacionais, bem como suas atribuições; Considerando que a redação atual da Norma foi revisada pela Assessoria de Desenvolvimento Humano – ADH e identificada a necessidade de inclusões: que o cargo de ouvidor seja ocupado obrigatoriamente por empregado do quadro permanente do Crea-DF atendendo dispositivo legal; inclusão dos requisitos e atribuições dos cargos de Assessor de Suporte III e Assessor de Suporte IV a serem criados; recomenda-se também que a substituição no cargo de Gerente de Contabilidade só poderá ser exercida por outro empregado com formação superior em Ciências Contábeis; Considerando a informação da Gerência de Contabilidade de que há, dotação orçamentária para suportar a criação e ocupação dos cargos ora propostos; **DECIDIU:** Pela aprovação da proposta de revisão da Norma de Cargos e Livre Provimento com a inclusão dos cargos de Assessor de Suporte III e Assessor de Suporte IV. Votaram a favor: Sávio Silveira Feitosa, Nathercia Christianne Barbosa Guimarães Ricci, Hilário Dantas Junior, Kim Parente Currin Perpetuo e João Ernesto Rios.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 08 de Junho de 2021.



Maria De Fátima Ribeiro Có
Coordenador



SGAS Qd. 901 Conjunto D - Brasília-DF - CEP 70390-010

Tel: +55 (61) 3961-2800

www.creadf.org.br